

TERÇA | 06/05/2025

EDIÇÃO 868
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.933, DE 06 DE MAIO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 285.....R\$

100.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 227.....R\$

100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.137, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

EXONERA VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (COLETOR DE LIXO), POR NÃO POSSE DO REFERENCIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística

de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA (RG nº 45.401.659-1), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais (COLETOR DE LIXO), para o qual fora nomeado pela Portaria no 20.110 de 14.04.2025, com fundamento no art. 39, § 2º, II, da Lei Complementar nº 140/2008, dado que não ocorreu, no prazo legal, a posse do referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.138, DE 05 DE MAIO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, MARIOVALDO DEMARQUI, DO CARGO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE CONTROLE EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, MARIOVALDO DEMARQUI (RG nº 14.883.500-4), do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XII, de **Subsecretário de Gestão de Controle em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 19.987, de 10.02.2025, a partir de 01.05.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.139, DE 05 DE MAIO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, DAFNY PATRICE TEIXEIRA BEZERRA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, DAFNY PATRICE TEIXEIRA



BEZERRA (RG nº 41.974.710-2), do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-X, de **Assessor de Gabinete** da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.971, de 04.02.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.141, DE 05 DE MAIO DE 2025

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO E DE FISCAIS DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 (COM INVERSÃO DE FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7.051/2025, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE IDENTIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2025 (Com Inversão de Fases) - Processo Licitatório nº 171/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 7.051/2025, **GESTORES E FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATOS** que identifica, no âmbito das Secretarias Municipais a seguir especificadas, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes:

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Guilherme Fernandes Stellin

Gestor do Contrato: Fredy Martinelli Rodrigues

Secretaria Municipal de Agricultura

Fiscal do Contrato: John Wesley Russomano Coelho

Gestor do Contrato: Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Fiscal do Contrato: Mirtes Aparecida Pontes Vicente

Gestor do Contrato: Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

Secretaria Municipal de Turismo

Fiscal do Contrato: Vinicius Ruis Cordeiro

Gestor do Contrato: José Guilherme Sanches Morábito

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Sirleine dos Santos Lovato

Gestor do Contrato: Carla Renata Servilha Ortega Brandão

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal do Contrato: Regina Osipov

Gestor do Contrato: Paula Carneiro Gonçalves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal do Contrato: Juliana Oliveira Ferreira da Silva

Gestor do Contrato: Antonio Douglas Bezerra da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Elinis Sílvia Lourenço

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.142, DE 05 DE MAIO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 (COM INVERSÃO DE FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6.597/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2025 (Com Inversão de Fases)- Processo Licitatório nº 164/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.597/2025 como Gestor de Contrato, CARLA RENATA SERVILHA ORTEGA BRANDÃO (RG nº 27.297.001-3), e como Fiscal do Contrato SIRLEINE DOS SANTOS LOVATO (RG nº 46.134.399-X), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Pregão Presencial SRP nº 015/2025 - Processo Licitatório nº 112/2025. [...] AQUISIÇÃO DE MÓDULOS (PLAYGROUNDS) DE USO CONTÍNUO DIÁRIO OU PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Considerando a desistência da primeira colocada no pregão presencial, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, pela convocação dos licitantes credenciados na presente licitação, a participarem da sessão será realizada no dia 08/05/2025, às 14h30min, na Prefeitura Municipal de Tupã, localizada na Praça da Bandeira, 800-Centro, para abertura do envelope de habilitação da próxima classificada. Tupã, em 05/05/2025. Guilherme N. Rincha, Pregoeiro.

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Pregão Presencial SRP nº 019/2025 - Processo Licitatório nº 133/2025. [...] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM OS RESPECTIVOS MOTORISTA [...]. Considerando superada a etapa de prova de conceito conforme 12.5 do edital, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, pela convocação dos licitantes credenciados na presente licitação, a participarem da sessão será realizada no dia 08/05/2025, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Tupã, localizada na Praça da Bandeira, 800-Centro, para declaração das licitantes vencedoras. Tupã, em 05/05/2025. João V. M. Gaiotte, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: às 09h00min, do dia 19/05/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2024. OBJETO: [...] CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAIS REMOVÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP [...]. CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 25-18.507/2024 do Pregoeiro, onde recomenda-se a anulação do presente

certame, ante a existência de atos irrepetíveis, a vista de irregularidade relativa ao prazo para resposta ao recurso e às contrarrazões CONSIDERANDO o arrazoado contido no Despacho nº 27-18.507/2024 no Parecer Jurídico exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que, dentre outras ponderações, tendem à anulação do certame e de todos os seus atos; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei de Licitações nº 14.133/2024. DECIDO. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, tendo como base legal o Parecer Jurídico, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 085/2024, Processo Licitatório nº 441/2024. Tupã, 05/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Ata

TÓPICO FINAL DA ATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025. "... RECAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP - RUA BRASIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ...". Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada por KEMELLI RISSI PERES, representante da empresa RISSI INFRAESTRUTURA LTDA para "revisar sua desabilitação" e ALINE DE OLIVEIRA PENA, representante da empresa LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA manifestando-se quanto a "inabilitação da licitante". Depois de consignadas as intenções de recurso, pelo Sr Agente de Contratação foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 dias...". Tupã-SP, em 05/04/2025. Marcelo L. D. V. Carvalho, Agente de Contratação.



Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, bem como demonstrada a inviabilidade de competição de preço considerando haver apenas um estabelecimento desse tipo de serviço no município, inviabilizando o transporte dos alunos para outro município e com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da efetividade e economicidade, conforme preconizado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação da dupla sertaneja Zé Rico e Rikaço para apresentação na 40ª Feira da Solidariedade, no dia 10/05/2025, no município de Tupã/SP.

CONTRATADO: JOAO ANIZIO SANTIAGO 03424736899

CNPJ Nº: 28.325.245/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 05 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

GABINETE DO PREFEITO

.....
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, bem como demonstrada a inviabilidade de competição de preço considerando haver apenas um estabelecimento desse tipo de serviço no município, inviabilizando o transporte dos alunos para outro município e com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da efetividade e economicidade, conforme preconizado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação da dupla sertaneja Mococa e Paraíso para apresentação no IV Festival de Música Raiz, no dia 07/06/2025, no município de Tupã/SP.

CONTRATADO: MAIRIPORA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº: 58.114.208/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 05 de maio de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

GABINETE DO PREFEITO

.....
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa

**SAÚDE****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS EST, DF E MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	05/05/25	36.846,48

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Decreto Legislativo Nº 1/2025**

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, referentes ao exercício de 2022 (TC-004325.989.22-6).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 05 de maio de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



PARECER

TC-004325.989.22-6

Prefeitura Municipal: Tupã.

Exercício: 2022.

Prefeitos: Caio Kanji Pardo Aoqui e Renan Victor Pontelli.

Períodos: (01/01/22 a 06/02/22, 17/02/22 a 31/12/22) e (07/02/22 a 16/02/22).

Advogados: Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-18.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ensino, magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária. Recomendações. Gestão no Ensino. Gestão na Saúde. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004325.989.22-6.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **30 de julho de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, após a sustentação oral do eminente advogado, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Tupã, relativas ao exercício de 2022.

Recomendou, outrossim, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, conforme manifestado pela Assessoria Técnico-Jurídica e Ministério Público de Contas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, ainda, que a próxima Fiscalização certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, ademais, a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual, nos termos pugnados pelo Ministério Público de Contas, com os documentos correlatos para ciência e eventual providência de sua alçada.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o seu arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.

Retomando a sequência da ordem do dia, apreciaram-se os seguintes processos:

O Dr. Diego Rafael Esteves Vasconcellos, advogado, produziu sustentação oral.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator

Câmara Municipal de Tupã

Data: 08/01/2025 Hora: 09:03

Procedência: Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Relatório das contas do Poder

Executivo Exercício 2022

00028/2025

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-KDMR-6S1Y-7-3GR-7IIU